

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-o-

LEI Nº 191

"CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DA UZINA  
DE IBITUBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica creado no quadro do pessoal da Prefeitura, o Cargo de ENCARREGADO DA UZINA DE IBITUBA, com vencimentos anuais de 36 000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario a presente lei entrará em vigor a partir do dia 2 de maio de 1957.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1 de junho de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1 de junho de 1957

  
\_\_\_\_\_  
Secretario